Conselheiro Lafaiete, 20 de agosto de 2024.

OFÍCIO Nº 410/2024/SMDS/PMCL

EXPEDIENTE
21 / 08 / 24

À

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

A/C: Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

Assunto: Resposta ao Requerimento 350/2024

Em resposta ao Requerimento nº 350/2024 referente ao setor Centro de Convivência para pessoa idosa "Ser Maior", informamos que este serviço segue a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada através da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 e é organizado no nível de complexidade da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Desta forma, o serviço oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas idosas, de forma complementar ao trabalho social com as famílias e segue normativas e legislações do SUAS. Os atendimentos médicos não fazem parte deste escopo, considerando as atribuições e complexidade desta modalidade de atendimento.

No que se refere a reforma estrutural do prédio onde atualmente funciona o serviço, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) busca constantemente estratégias para proceder as melhorias e intervenções para garantir o pleno funcionamento do setor.

A SMDS não mediu esforços para a concretização da reforma e esta demanda foi formalizada junto a Secretaria de Obras através de vários ofícios. A reforma está programada para iniciar neste ano de 2024.

Sem mais para o momento, seguem votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Magna Cupertino Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cons. Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
21-08-2024 16:05:09